

Ofício 11.306/2023

De: Rodrigo S. - GP

Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira

Data: 16/11/2023 às 20:39:47

Setores envolvidos:

GP

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que *"Altera a Lei Municipal nº 5.171, de 04 de janeiro de 2012 e dá outras providências."*

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos

Prefeito de Caruaru

Anexos:

1_MENSAGEM_PL_SALARIO_CEACA_10_11.pdf

2_IMPACTO_CEACA.pdf

3_PL_CARGOS_EFETIVOS_SALARIO_CEACA_10_11.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	16/11/2023 20:44:22	ICP-Brasil RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD67-B8E6-AC73-F299**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 076/2023

Excelentíssimos (as)
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal nº 5.171, de 04 de janeiro de 2012 e dá outras providências.”*

O Presente Projeto de Lei visa promover a valorização dos servidores efetivos da CEACA, reconhecendo a importância de seu trabalho para o pleno funcionamento da Central de Abastecimento de Caruaru.

A atualização nos valores de vencimentos, faz parte da política de valorização dos servidores intrínseca à Gestão atual, além de ser fundamental para garantir a manutenção do poder aquisitivo dos servidores e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Cumprindo a exigência legal dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue em anexo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro (Anexo I), bem como a memória de cálculo do aumento proposto (Anexo II) e declaração do ordenador de despesas (Anexo III).

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, envio a presente mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço, aguardando a aprovação desta matéria.

RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440
2440

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANSELMO PINHEIRO
DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2023.11.16
20:35:28 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito



ANEXO I
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da LRF)

Folha 1 / 3

Fls. Processo

1. TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

- ☐ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16)
☒ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo (art. 17)

2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE CARUARU - CEACA

3. CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
05	VENCIMENTOS + PATRONAL CARUARUPREV + ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	R\$ 55.057,32
		R\$ -
VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 55.057,32

4. PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR (R\$)		
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
JANEIRO	R\$ -	R\$ 4.588,11	R\$ 4.588,11
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ 4.588,11	R\$ 4.588,11
MARÇO	R\$ -	R\$ 4.588,11	R\$ 4.588,11
ABRIL	R\$ -	R\$ 4.588,11	R\$ 4.588,11
MAIO	R\$ -	R\$ 4.588,11	R\$ 4.588,11
JUNHO	R\$ -	R\$ 4.588,11	R\$ 4.588,11
JULHO	R\$ -	R\$ 4.588,11	R\$ 4.588,11
AGOSTO	R\$ -	R\$ 4.588,11	R\$ 4.588,11
SETEMBRO	R\$ -	R\$ 4.588,11	R\$ 4.588,11
OUTUBRO	R\$ -	R\$ 4.588,11	R\$ 4.588,11
NOVEMBRO	R\$ -	R\$ 4.588,11	R\$ 4.588,11
DEZEMBRO	R\$ -	R\$ 4.588,11	R\$ 4.588,11
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ -	R\$ 55.057,32	R\$ 55.057,32

5. FONTE DE RECURSO

- ☒ RECURSOS PRÓPRIOS
☐ FUNDEB
☐ OPERAÇÃO DE CRÉDITO
☐ RECURSOS DE CONVÊNIO
☐ OUTRA FONTE DE RECURSO

6. COMPENSAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA / ÍNDICE DE PESSOAL E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer a criação ou o aumento de despesa não prevista na LOA 2023 decorrente de Lei ou ato administrativo normativo (art. 17) ou de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) e para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente despesa.

- ☐ À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada / aumentada mediante
conforme proposição anexa ou ☐ aumento da receita ☒ redução da despesa prevista na LOA 2023
de superávit / saldo financeiro, disponível no balanço orçamentário na Prestação de Contas, conforme demonstrado às fls. ____; ☐ utilização de recurso decorrente
- ☒ Informo que a despesa criada / aumentada ultrapassa o exercício financeiro de **2023**, devendo a mesma ser consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s).

Assinatura digital do titular da UO requisitante

1.	FINALIDADE
ATUALIZAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE CARUARU - CEACA	
2.	JUSTIFICATIVA
ATUALIZAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE CARUARU - CEACA	

3.	IMPACTO SOBRE AS RECEITAS CORRENTES PREVISTA		
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
AUMENTO DA DESPESA	R\$ -	R\$ 55.057,32	R\$ 55.057,32
RECEITA CORRENTE PROJETADA	R\$ 1.318.504.000,00	R\$ 1.385.005.000,00	R\$ 1.454.289.000,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	0,00%	0,00%	0,00%

4.	IMPACTO SOBRE A DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA PREVISTA		
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
AUMENTO DA DESPESA	R\$ -	R\$ 55.057,32	R\$ 55.057,32
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	R\$ 46.916.000,00	R\$ 48.441.000,00	R\$ 49.895.000,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DCL	0,00%	0,11%	0,11%

5.	OBSERVAÇÕES DIVERSAS
A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO AS RECEITAS CORRENTES PREVISTAS, DEDUZIDAS AS RECEITAS DE CAPITAL.	
Assinatura digital do Secretário(a) da SEFAZ	



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(Art. 16, II da LRF)

Folha 3 / 3

Fls. Processo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Em ____/____/____

Assinatura digital do ordenador de despesas requisitante

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Altera a Lei Municipal nº 5.171, de 04 de janeiro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 55, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 5.171, de 04 de janeiro de 2012, passando a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 16 de novembro de 2023, 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República.

RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:039574724
40

Assinado de forma digital por
RODRIGO ANSELMO PINHEIRO
DOS SANTOS:03957472440
Data: 2023.11.16 20:35:47
-03'00"

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

LEI MUNICIPAL Nº 5.171, DE 4 DE JANEIRO DE 2012

ANEXO I (NR)

CARGOS EFETIVOS – CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE CARUARU (CEACA)

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R\$)	QUANTITATIVO
OPERADOR DE CAIXA	OPC-1	R\$2.000,00	1
FISCAL DE MERCADO	FDM-1	R\$2.000,00	2
COBRADOR EXTERNO	CEX-1	R\$2.000,00	2
TOTAL			5